



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 322

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 322

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA nº 005/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 27, inciso I da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe na Lei 4.320/64 sobre o controle dos bens patrimoniais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Ficam baixados nesta data os bens patrimoniais especificados abaixo, por estarem inservíveis para a Câmara Municipal conforme determinação verbal do Sr. Presidente da Câmara:-

<i>Nº ficha</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição do bem</i>	<i>Valor</i>
141	01	Cadeira estofada giratória sem braço em tecido cor preta.....	R\$ 70,00
218	01	Um condicionador de ar eletrolux 10.000 BTUS frio 220v.....	R\$ 500,00
219	01	Um condicionador de ar eletrolux 10.000 BTUS frio 220v.....	R\$ 500,00
230	01	Cadeira estofada giratória com braços na cor azul escuro.....	R\$ 200,00
267	01	Um rack de madeira para som.....	R\$ 350,00
383	01	cadeira estofada giratória sem braços na cor azul.....	R\$ 100,00
TOTAL.....			<u>R\$ 1.720,00</u>

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro, 12 de dezembro de 2.014.

Erney Antônio de Paula
Presidente da Câmara

Fabiana Lourenço da Silva Sevieiro
1º Secretário

Ailton Antônio Ferreira
2º Secretário